



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 129/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

PROCESSO Nº 175/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2014

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.794/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral**, para uso da **Central de Alimentação**, do **Departamento Municipal de Esportes**, do **Hospital Municipal de Bebedouro** e do **Departamento de Promoção e Assistência Social**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, os **Decretos Municipais nºs: 6.408/2006** e **8.594/2010** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

As despesas com a execução das obrigações derivadas desta licitação serão suportadas, em caso de contratação, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias específicas de cada departamento, e por conta das dotações orçamentárias a serem consignadas no orçamento seguinte, suplementadas se necessário for.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

- O envelope contendo os **Documentos para Habilitação** será recebido no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- O envelope contendo a **Proposta de Preços** será recebido no local acima mencionado, devendo o mesmo ser entregue na **mesma data da apresentação das Amostras**, no horário compreendido entre 11:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- As **Amostras** deverão ser entregues no **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido entre 7:00 e 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, **impreterivelmente até o dia 15/10/2014.**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.932/2014**.

1.- DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para a Aquisição de:**

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	15.700	PCT	BOLACHA DE MAISENA, EM PCT. COM 400 GR.
2	13.700	PCT	BOLACHA AGUA E SAL PCT 0,200 G
3	460	GAL	MOLHO DE TOMATE CREMOSO TIPO CATCHUP, EMBALAGEM DE 3,3 KG
4	4.200	LTA	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, EM LATAS OU SACHE DE NO MINIMO DE 4,100 KG
5	440	LT	MOLHO TIPO SHOYO (FRS. 01 LITRO)
6	115.000	KG	ARROZ AGULINHA TIPO 01, LONGO FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
7	3.700	KG	ACUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG.
8	11.250	SCS	ACUCAR CRISTAL (SACO C/ 5KG.), SENDO PACOTE DE 5KG.
9	24.200	PCT	ACHOCOLATADO EM PO (PCT. C/ 400GR.), CONTENDO: ACUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. NAO CONTEM GLUTEM.
10	3.000	UN	CAFE EM PO - 500G, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, COM QUALIDADE RECOMENDÁVEL PELAS NORMAS TÉCNICAS E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFE FEITO PELA ABIC (CERTIFICADO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE). NAO DEVEM APRESENTAR ALTERAÇÃO OU ADULTERAÇÃO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA ESPECIFICAÇÃO, NAO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFES ESGOTADOS (BORRA DE SOLUVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFE TORRADO E MOIDO). SERAO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, A VACUO, COM VALIDADE MINIMA PARA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, C/ REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NO ROTULO DA EMBALAGEM. SEU ASPECTO SERA EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA FORTE OU EXTRA FORTE
11	1.700	KG	CALDO DE CARNE PACOTE DE 1 KG., EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE TER: SAL, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO DE LEVEDURA CEBOLA EM PO, ALHO, LOURO EM PO, REALÇADORES DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO), CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE DIOXÍDIO DE SILÍCIO, NAO É PERMITIDO QUALQUER TIPO DE PIMENTA EM SUA COMPOSIÇÃO
12	1.700	KG	CALDO DE GALINHA PACOTE DE 1 KG., EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER: SAL, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, SALSA EM FLOCOS REALÇADORES DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO OU CURCUMA E ANTIUMECTANTE DIOXÍDIO DE SILÍCIO, NAO É PERMITIDO TER QUALQUER TIPO DE PIMENTA EM SUA COMPOSIÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13	3.600	PCT	COCO RALADO PACOTE DE 0,100GR
14	53.500	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 2 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
15	9.600	PCT	FUBA (PCT. C/ 500GR.)
16	7.000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA (PCT 500 GR.)
17	10.000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM EBALAGEM DE 1 KG CADA
18	1.600	PCT	FARINHA DE MILHO (PCT. C/ 500 GR)
19	300	PCT	FARINHA DE ROSCA EM PACOTES DE 500 GR.
20	5.600	UN	FERMENTO BIOLOGICO (EM PACOTES DE 500 GRAMAS)
21	1.700	UN	FERMENTO EM PO (100GR.), QUIMICO.
22	6.800	KG	GELATINA P/SOBREMESA, EMBALAGEM DE 1 KG.NOS SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI.
23	2.000	UN	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML
24	220.000	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL
25	11.000	KG	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, SEM ACUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, COM SIF, SISP, OU SIM. RENDIMENTO MINIMO DE 35 PORCOES POR QUILO. EMBALAGEM PLASTICA METALIZADA OU LATA CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXAS DE PAPELAO OU FARDOS DE 8 A 15 KG.
26	1.200	LT	LEITE DESNATADO
27	440	LTA	LEITE CONDENSADO LIGHT (LATA 395 GR.)
28	8.600	PCT	MACARRAO ESPAGUETE (PCT. 500 GR.), SEMOLADO, EM PACOTE 500GR.
29	8.300	PCT	MACARRAO P/ SOPA (PCT.), SEMOLADO, PCTS COM 500 GRAMAS. SENDO NOS TIPOS: AVE MARIA, PADRE NOSSO, LETRINHAS ARGOLINHA E CONCHINHA.
30	3.000	PCT	MACARRAO PARAFUSO (PCT. C/ 500GR.), SEMOLADO.
31	1.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM ALBUMINA, TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM, CURCUMA E ALBUMINA DE OVO EM PO. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E PAPEL KRAFT OU SACOS DE POLIETILENO, PARA 5 KG.
32	20.000	POT	MARGARINA (EM POTE DE 500 GR.), COM SAL DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO 80% DE LIPIDIOS E VALOR ENERGETICO ENTRE 70 A 80 KCAL.
33	600	POT	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM DE 500GR, DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO 80 % DE LIPIDIOS E VALOR ENERGETICO ENTRE 70 A 80 KCAL.
34	18.600	LTA	OLEO DE SOJA LATA 900 ML, REFINADO
35	1.200	LTA	OLEO DE SOJA DE 9 LTS, REFINADO.
36	6.000	KG	SAL REFINADO, IODADO, COM DOSAGEM DE 20 A 60 MG DE IODO POR KG
37	850	BAL	SUCO CONCENTRADO CONGELADO, EMBALAGEM BALDES DE 25 KGS. SABOR LARANJA. ESPECIFICACOES: 66 BRX + OU - 0,5, 3,6 A 4,0 % ACIDEZ, 16 A 18 RATIO, 0,009 % MAXIMO DE OLEO, 8 A 10 % POLPA, 3,6 A 4,0 PH, 40 MINIMO DE VITAMINA C, 37 A 40 COR, 20 DEFEITO
38	3.200	PCT	MILHO TIPO CANGICA (PCT. 500 GRS.), BRANCA
39	1.200	PCT	TRIGO P/ QUIBE (PCT. C/ 500 GR)
40	1.000	PCT	CHA MATE - 200GR, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 180 DIAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS.
41	1.000	LTA	ERVILHA LATA DE 2 KG, EM CONSERVA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

42	7.120	LTA	ERVILHA LATA DE 0,200 G, EM CONSERVA.
43	6.800	FRS	VINAGRE COMUM, 750 ML.
44	8.320	LTA	MILHO VERDE LTA. 0,200 G, EM CONSERVA
45	1.000	LTA	MILHO VERDE LATA DE 02 KGS, EM CONSERVA.
46	4.900	LTA	CREME DE LEITE LTA.0,300 G
47	2.000	LTA	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: TOMATE, SAL E ACUCAR. EM UMA PORCAO DE 25 GRAMAS DEVE CONTER 4 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, O VALOR CALORICO DEVE SER DE 20 KCAL DEVE CONTER NO MINIMO 18 E NO MAXIMO 20 DE BRIX. EMBALAGEM DE 4.080 KGS
48	9.400	LTA	EXTRATO DE TOMATE (350G)
49	440	GAL	TEMPERO CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, EMBALAGEM DE 3.2 KGS
50	400	PCT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, DEVERA SER EM POTES OU PACOTES DE 1 KG.
51	200.000	FRS	IORGUTE NATURAL, SABORES: MORANGO E/OU BANANA COM MEL. COMPOSTO DE 100% LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPA DE FRUTA. AROMA NATURAL. NÃO CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: SORO DE LEITE, ESPESSANTES E ACIDULANTES. ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 150 GRAMAS
52	5.500	KG	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500GR.
53	4.600	SCS	MISTURA PARA PAO FRANCES, EMBALAGEM DE 25 KGS. COMPOSICAO: COM FERRO, ACIDO FOLICO, SAL, ACUCAR, EMULSIFICANTE, POLIOXIETILENO (20), MONOELATO DE SORBITANA (INS 433) E ESTEAROIL 2 LACTIL,LACTATO DE CALCIO (INS 482), MELHORADOR, ACIDO ASCORBICO (INS 300) E ALFA MILASE (INS 1100).
54	160.000	UN	CEREAL EM BARRA, EM BARRAS DE 25 GRAMAS SABORES VARIADOS. CONTENDO: GLICOSE DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, CRISPIES DE ARROZ, AGUA, FIBRA DE TRIGO, MALTODEXTRINA, ACUCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CANELA EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ACIDO FUMARICO. CONTEM GLUTEN.
55	200.000	UN	BOLINHO DE 40 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVO INTEGRAL, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CLARA DE OVO, OLEO DE MILHO, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICALCICO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL SAL, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, B6 E A, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CALCIO E ACIDO SORBICO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEORATO DE GLICERINA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, UMECTANTE: SORBITOL E FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SODIO. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 A 70 GR. SABORES DE CHOCOLATE, MORANGO, COCO OU LARANJA

e em conformidade com o discriminado no **Anexos: VI - Minuta de Ata de Registro de Preços, VII – Relação dos Produtos por Departamentos** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

1.2.- As empresas proponentes deverão apresentar **as amostras dos produtos ofertados**, para **eventuais testes de laboratório ou de degustação e comparação pela Nutricionista da Central de Alimentação da Prefeitura**, quando a mesma, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade dos produtos:

1.2.1.- As amostras serão recebidas pessoalmente, juntamente com uma **relação dos produtos ofertados** pela empresa proponente, **devendo a mesma seguir a seqüência**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

do Anexo I deste Edital, sendo vedado o recebimento via correio ou qualquer outro tipo de transportadora. Em decorrência da análise dos produtos os mesmos não serão devolvidos. O licitante que não entregar as amostras dentro do prazo determinado será **desclassificado** quanto ao respectivo item;

1.2.2.- As amostras deverão ser apresentadas em embalagem unitária original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão também ser correspondentes ao produto entregue.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio**.

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00071.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2.5.- prazo para entrega do objeto licitado será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações de **cada departamento requisitante**;

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos produtos** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas;

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.5.** e **5.1.2.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2",

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1.**

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1.- A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

9.1.1.- O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

9.2.- O registro de preços terá validade de **06 (seis) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3.- O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

9.3.1.- recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.2.- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3.- for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º e 87, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.- Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1.- O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2.- Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3.- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4.- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.- DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1.- O fornecimento do objeto da licitação deverá ser **imediate**, contado da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias e de acordo com as necessidades e solicitações dos **departamentos requisitantes**;

11.2.- Locais de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação:

- Solicitações feitas pelos funcionários da Central de Alimentação e Departamento Municipal de Esportes.
- Endereço: **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à **Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários do Hospital Municipal de Bebedouro.
- Endereço: **Almoxarifado do Hospital Municipal de Bebedouro**, situado à **Avenida Raul Furquim nº 2.010, Bairro Jardim Júlia**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- Solicitações feitas pelos funcionários do Departamento de Promoção e Assistência Social.
- Endereço: **Centro Dia do Idoso**, situado à **Alameda Sabará nº 720, Jardim do Bosque**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

11.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o disposto no **subitem 11.1.** deste edital.

11.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários dos **departamentos requisitantes**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

12.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

12.2.1.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

12.2.2.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pelos funcionários dos **departamentos requisitantes** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

13.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

14.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1.- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

15.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

15.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

15.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

16.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

16.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município:
www.bebedouro.sp.gov.br.

16.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

16.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

16.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

16.16.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Relação dos Produtos por Departamentos.

Bebedouro/SP., 02 de outubro de 2014.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2014		
Proposta Comercial - Anexo I		

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/__

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 71/2014 - Processo nº 175/2014

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador (a) do RG. nº _____, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 71/2014 - Processo nº 175/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 71/2014 - Processo nº 175/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 71/2014 - Processo nº 175/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014, PROCESSO Nº 175/2014

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 71/2014** para **Registro de Preços nº xx/2014**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral**, para uso da **Central de Alimentação**, do **Departamento Municipal de Esportes**, do **Hospital Municipal de Bebedouro** e do **Departamento de Promoção e Assistência Social**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos** do **Edital nº 129/2014** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	15.700	PCT	BOLACHA DE MAISENA, EM PCT. COM 400 GR.		
2	13.700	PCT	BOLACHA AGUA E SAL PCT 0,200 G		
3	460	GAL	MOLHO DE TOMATE CREMOSO TIPO CATCHUP, EMBALAGEM DE 3,3 KG		
4	4.200	LTA	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, EM LATAS OU SACHE DE NO MINIMO DE 4,100 KG		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5	440	LT	MOLHO TIPO SHOYO (FRS. 01 LITRO)		
6	115.000	KG	ARROZ AGULINHA TIPO 01, LONGO FINO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 KG, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
7	3.700	KG	ACUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG.		
8	11.250	SCS	ACUCAR CRISTAL (SACO C/ 5KG.), SENDO PACOTE DE 5KG.		
9	24.200	PCT	ACHOCOLATADO EM PO (PCT. C/ 400GR.), CONTENDO: ACUCAR, CACAU EM PO, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. NAO CONTEM GLUTEM.		
10	3.000	UN	CAFE EM PO - 500G, TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, COM QUALIDADE RECOMENDAVEL PELAS NORMAS TECNICAS E LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC (CERTIFICADO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE).NAO DEVEM APRESENTAR ALTERACAO OU ADULTERACAO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADICAO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA ESPECIFICACAO,NAO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADICAO DE CAFES ESGOTADOS(BORRA DE SOLUVEL, BORRA DE INFUSAO DE CAFE TORRADO E MOIDO). SERAO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, A VACUO, COM VALIDADE MINIMA PARA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, C/ REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAM PADOS NO ROTULO DA EMBALAGEM. SEU ASPECTO SERA EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFE ARABICA FORTE OU EXTRA FORTE		
11	1.700	KG	CALDO DE CARNE PACOTE DE 1 KG., EM SUA COMPOSICAO DEVE TER: SAL, AMIDO DE MILHO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO DE LEVEDURA CEBOLA EM PO, ALHO, LOURO EM PO, REALCADORES DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO), CORANTE CAMELO, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO E ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, NAO E PERMITIDO QUALQUER TIPO DE PIMENTA EM SUA COMPOSICAO		
12	1.700	KG	CALDO DE GALINHA PACOTE DE 1 KG., EM SUA COMPOSICAO DEVE CONTER: SAL, AMIDO DE MILHO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA EM PO, ALHO EM PO, SALSA EM FLOCOS REALCADORES DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTE CAMELO OU CURCUMA E ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, NAO E PERMITIDO TER QUALQUER TIPO DE PIMENTA EM SUA COMPOSICAO SUA COMPOSICAO.		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13	3.600	PCT	COCO RALADO PACOTE DE 0,100GR		
14	53.500	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 2 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
15	9.600	PCT	FUBA (PCT. C/ 500GR.)		
16	7.000	PCT	FARINHA DE MANDIOCA (PCT 500 GR.)		
17	10.000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EM EBALAGEM DE 1 KG CADA		
18	1.600	PCT	FARINHA DE MILHO (PCT. C/ 500 GR)		
19	300	PCT	FARINHA DE ROSCA EM PACOTES DE 500 GR.		
20	5.600	UN	FERMENTO BIOLOGICO (EM PACOTES DE 500 GRAMAS)		
21	1.700	UN	FERMENTO EM PO (100GR.), QUIMICO.		
22	6.800	KG	GELATINA P/SOBREMESA, EMBALAGEM DE 1 KG.NOS SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI.		
23	2.000	UN	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML		
24	220.000	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL		
25	11.000	KG	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, SEM ACUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, COM SIF, SISP, OU SIM. RENDIMENTO MINIMO DE 35 PORCOES POR QUILO. EMBALAGEM PLASTICA METALIZADA OU LATA CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXAS DE PAPELAO OU FARDOS DE 8 A 15 KG.		
26	1.200	LT	LEITE DESNATADO		
27	440	LTA	LEITE CONDENSADO LIGHT (LATA 395 GR.)		
28	8.600	PCT	MACARRAO ESPAGUETE (PCT. 500 GR.), SEMOLADO, EM PACOTE 500GR.		
29	8.300	PCT	MACARRAO P/ SOPA (PCT.), SEMOLADO, PCTS COM 500 GRAMAS. SENDO NOS TIPOS: AVE MARIA, PADRE NOSSO, LETRINHAS ARGOLINHA E CONCHINHA.		
30	3.000	PCT	MACARRAO PARAFUSO (PCT. C/ 500GR.), SEMOLADO.		
31	1.000	PCT	MACARRAO DE SEMOLA COM ALBUMINA, TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM, CURCUMA E ALBUMINA DE OVO EM PO. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E PAPEL KRAFT OU SACOS DE POLIETILENO, PARA 5 KG.		
32	20.000	POT	MARGARINA (EM POTE DE 500 GR.), COM SAL DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO 80% DE LIPIDIOS E VALOR ENERGETICO ENTRE 70 A 80 KCAL.		
33	600	POT	MARGARINA SEM SAL EMBALAGEM DE 500GR, DEVE CONTER EM SUA COMPOSICAO 80 % DE LIPIDIOS E VALOR ENERGETICO ENTRE 70 A 80 KCAL.		
34	18.600	LTA	OLEO DE SOJA LATA 900 ML, REFINADO		
35	1.200	LTA	OLEO DE SOJA DE 9 LTS, REFINADO.		
36	6.000	KG	SAL REFINADO, IODADO, COM DOSAGEM DE 20 A 60 MG DE IODO POR KG		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

37	850	BAL	SUCO CONCENTRADO CONGELADO, EMBALAGEM BALDES DE 25 KGS. SABOR LARANJA. ESPECIFICACOES: 66 BRUX + OU - 0,5, 3,6 A 4,0 % ACIDEZ, 16 A 18 RATIO, 0,009 % MAXIMO DE OLEO, 8 A 10 % POLPA, 3,6 A 4,0 PH, 40 MINIMO DE VITAMINA C, 37 A 40 COR, 20 DEFEITO		
38	3.200	PCT	MILHO TIPO CANGICA (PCT. 500 GRS.), BRANCA		
39	1.200	PCT	TRIGO P/ QUIBE (PCT. C/ 500 GR)		
40	1.000	PCT	CHA MATE - 200GR, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 180 DIAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS.		
41	1.000	LTA	ERVILHA LATA DE 2 KG, EM CONSERVA.		
42	7.120	LTA	ERVILHA LATA DE 0,200 G, EM CONSERVA.		
43	6.800	FRS	VINAGRE COMUM, 750 ML.		
44	8.320	LTA	MILHO VERDE LTA. 0,200 G, EM CONSERVA		
45	1.000	LTA	MILHO VERDE LATA DE 02 KGS, EM CONSERVA.		
46	4.900	LTA	CREME DE LEITE LTA.0,300 G		
47	2.000	LTA	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: TOMATE, SAL E ACUCAR. EM UMA PORCAO DE 25 GRAMAS DEVE CONTER 4 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, O VALOR CALORICO DEVE SER DE 20 KCAL DEVE CONTER NO MINIMO 18 E NO MAXIMO 20 DE BRUX. EMBALAGEM DE 4.080 KGS		
48	9.400	LTA	EXTRATO DE TOMATE (350G)		
49	440	GAL	TEMPERO CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, EMBALAGEM DE 3.2 KGS		
50	400	PCT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, DEVERA SER EM POTES OU PACOTES DE 1 KG.		
51	200.000	FRS	IORGUTE NATURAL, SABORES: MORANGO E/OU BANANA COM MEL. COMPOSTO DE 100% LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FERMENTO LACTEO, POLPA DE FRUTA. AROMA NATURAL. NÃO CONTENDO EM SUA COMPOSICAO: SORO DE LEITE, ESPESSANTES E ACIDULANTES. ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 150 GRAMAS		
52	5.500	KG	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500GR.		
53	4.600	SCS	MISTURA PARA PAO FRANCÉS, EMBALAGEM DE 25 KGS. COMPOSICAO: COM FERRO, ACIDO FOLICO, SAL, ACUCAR, EMULSIFICANTE, POLIOXIETILENO (20), MONOELATO DE SORBITANA (INS 433)E ESTEAROIL 2 LACTIL,LACTATO DE CALCIO (INS 482), MELHORADOR, ACIDO ASCORBICO (INS 300) E ALFA MILASE (INS 1100).		
54	160.000	UN	CEREAL EM BARRA, EM BARRAS DE 25 GRAMAS SABORES VARIADOS. CONTENDO: GLICOSE DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, CRISPIES DE ARROZ, AGUA, FIBRA DE TRIGO, MALTODEXTRINA, ACUCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CANELA EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ACIDO FUMARICO. CONTEM GLUTEN.		
55	200.000	UN	BOLINHO DE 40 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVO INTEGRAL, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CLARA DE OVO, OLEO DE MILHO, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			TRICALCICO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL SAL, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, B6 E A, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CALCIO E ACIDO SORBICO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, EMULSIFICANTES: MONOESTEORATO DE GLICERINA, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, UMECTANTE: SORBITOL E FERMENTO QUIMICO: BICABORNATO DE SODIO. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40 A 70 GR. SABORES DE CHOCOLATE, MORANGO, COCO OU LARANJA		
--	--	--	---	--	--

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 129/2014** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 71/2014** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 5 (cinco) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DETENTORA

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PRODUTOS POR DEPARTAMENTOS

Material	Central de Alim.	Esportes	Hospital Municipal	Promoção Social	Quant Total	Unidade
Bolacha de Maisena	10000	1500	4000	200	15700	pacote
Bolacha Agua e Sal	8000	1500	4000	200	13700	pacote
Arroz Agulhinha	90000	12000	10000	3000	115000	kg
Açúcar Cristal sc de 5 kg	10000	200	1000	50	11250	pacote
Achocolatado em pó	20000	2000	2000	200	24200	pacote
Feijão Cariquinha	40000	6000	6000	1500	53500	kg
Farinha de Trigo	8000	1000	600	400	10000	kg
Gelatina	6000	200	500	100	6800	kg
Leite Longa Vida	180000	10000	20000	10000	220000	litro
Leite em Pó	10000		500	500	11000	kg
Macarrão Espaguete	5000	2000	1000	600	8600	pacote
Macarrão para Sopa	6000		2000	300	8300	pacote
Margarina com sal	16000	1000	2000	1000	20000	pote
Óleo de Soja de 9 litros	1200				1200	lata
Óleo de Soja de 900 ml	12000	2000	4000	600	18600	lata
Sal Refinado	5000	300	600	100	6000	kg
Amido de Milho	5000		400	100	5500	kg
Mistura para Pão Frances	4000	300	200	100	4600	saco
Leite de Coco	1500		300	200	2000	frasco
Molho de Tomate Refogado 4 kg	3000	600	600		4200	bags
Caldo de Carne	1500	100	100		1700	kg
Caldo de Galinha	1500	100	100		1700	kg
Fuba	7000	600	1200	200	9600	pacote
Vinagre	6000	300	400	100	6800	frasco
Suco Concentrado	700	150			850	balde
Ervilha de 200 gr	5000	1200	800	120	7120	lata
Ervilha de 2 kg	1000				1000	lata
Milho Verde de 200 gr	6000	1200	1000	120	8320	lata
Milho Verde de 2 kg	1000				1000	lata
Extrato de Tomate de 4 kg	2000				2000	lata
Extrato de Tomate de 350 gr	5000	2000	2000	400	9400	lata
Fermento Biológico fresco	5000	200	200	200	5600	pacote
Fermento em Pó	1500		100	100	1700	frasco
Coco ralado de 100 gr	3000		400	200	3600	pacote
Cha Mate	400	100	400	100	1000	caixa
Farinha de Mandioca	6000	400	400	200	7000	pacote
Bolinho	200000				200000	unidade
Iogurte Natural	200000				200000	frasco
Açúcar Refinado	3000		400	300	3700	kg
Macarrão com Albumina	1000				1000	saco
Cereal em Barra	140000	20000			160000	unidade
Macarrão parafuso		2000	1000		3000	pacote
Café		1000	1500	500	3000	pacote
Catchup	400	20	40		460	frasco
Leite Condensado			300	140	440	lata
Milho tipo Canjica	3000		200		3200	pacote
Trigo para Kibe	1000		200		1200	pacote
Molho tipo Shoyo	400		40		440	frasco
Mostarda	400		40		440	frasco
Farinha de Milho	1000	100	500		1600	pacote
Farinha de Rosca			300		300	pacote
Leite Desnatado			1200		1200	lata
Margarina sem Sal			400	200	600	pote
Creme de Leite	4000	120	600	180	4900	lata
Tempero completo s/ pimenta	400				400	kg

OBS: Os itens acima descritos encontram-se numa ordem diferente do estabelecido no Edital, não tendo problema, pois este documento é apenas uma referência com os produtos e quantidades por departamentos. Na elaboração da Proposta de Preços seguir a ordem estabelecida no item 1 do Edital.